

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA HERING de 29/04/2021**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim é referente à Assembleia Geral Ordinária da Cia. Hering ("Companhia") a ser realizada no dia 29 de abril de 2021, às 15h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, observado ainda as orientações descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam computados no quórum das Assembleias Gerais: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e (iv) não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 22 de abril de 2021.</p> <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p><b>Exercício de voto por meio de envio ao Custodiante</b></p> <p>Caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p><b>Exercício de voto por meio de envio ao Escriturador</b></p> <p>Neste caso, o acionista deverá transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) ("ITAUCOR"), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 07 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>A Central Depositária da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Hermann Hering, 1790, Bom Retiro, CEP: 89010-900, Blumenau/SC – Brasil, aos cuidados do Departamento Jurídico:</p> <p>(i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, quando representados por procurador, necessária a comprovação de poderes do(s) signatário(s); para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal. O boletim e demais documentos comprobatórios</p> |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA HERING de 29/04/2021**

deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 22/04/2021 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Além da opção da participação por voto à distância, a Cia Hering realizará Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), pessoalmente, mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de sua qualidade de acionista ou através de procurador, conforme o §1º do Art. 126 da Lei 6404/1976, em ambos os casos, nos termos previstos na ICVM 481.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
São Paulo (SP)  
CEP 04538-132

**ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS**

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Ratificar os aumentos de capital Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 17/05/2019 e 30/08/2019, respectivamente: (i) Capital Social que era de R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), dividido em 161.843.634 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentas e trinta e quatro), ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 374.386.804,77 (trezentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), dividido em 162.115.507 (cento e sessenta e dois milhões, cento e quinze mil, quinhentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (ii) Capital social que era de R\$ 374.386.804,77 (trezentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos) dividido em 162.115.507 (cento e sessenta e dois milhões, cento e quinze mil, quinhentas e sete), ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 381.165.816,77 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), dividido em 162.533.937 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em consequência das ratificações propostas altera-se o caput do artigo 5º do Estatuto Social, nos termos do Anexo V desta proposta.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar os seguintes ajustes e posterior consolidação do Estatuto Social da Companhia no que se refere à: a) complementação do artigo 3º do estatuto social de modo a incluir outros produtos e atividades já desenvolvidas e em desenvolvimento pela Companhia, conforme Anexo VI da Proposta da Administração; b) inclusão do parágrafo único no artigo 3º e do parágrafo quinto ao artigo 9º para busca da certificação do Sistema B; c) alteração na redação do artigo 11 para inclusão do parágrafo quinto sobre partes relacionadas e conflito de interesse; d) alteração na redação do artigo 14, alínea "h" para inclusão de exceção de aval e fiança (artigo 20, alínea "g"); e) alteração na redação do artigo 14, para inclusão das alíneas "r" (avaliação periódica de riscos), "s" (competência do conselho para aquisição e participações societárias) e "t" (deliberar sobre qualquer matéria que a diretoria a submeta); f) alteração na redação do artigo 20, alínea "h", quanto à possibilidade de prestação de aval ou fiança em contratos de locação não-residencial de empresa que participe acionariamente no Brasil ou no exterior; g) alteração na redação do artigo 20, alínea "j" para fazer constar "no Brasil ou no exterior"; h) alteração na redação do artigo 20, com a inclusão da alínea "k" (matérias residuais que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração); e i) corrigir a redação do artigo 21, para fazer constar a remissão ao artigo 19, conforme Anexo VI da Proposta da Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA HERING de 29/04/2021**

**Deliberação Simples**

3. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações acima propostas.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Extinção dos Planos de Opção de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2017.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Deliberar sobre a proposta de criação de Planos: (i) de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opção de Compra de Ações"), e (ii) de Incentivo Atrelado a Ações da Companhia ("Plano de Incentivo Atrelado a Ações")

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**Questão Simples**

6. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**Questão Simples**

7. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**Questão Simples**

8. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_